

## PRINCIPAIS FATORES PSICOLÓGICOS QUE DESENCADEIAM CRIMES BRUTAIS, COMO O HOMICÍDIO: um estudo de caso

Thaissa Lorraine Figueiredo \*

Gema Galgani da Fonseca \*\*

### RESUMO

Esse trabalho pautou-se sobre um caso de homicídio que ocorreu em 31 de outubro de 2002, consumando o assassinato de Manfred e Marísia Richthofen; que contou com a participação dos jovens: Suzane Louise Von Richthofen - filha do casal, e Os Irmãos Cravinhos – seus comparsas nesta atrocidade. O presente estudo teve como objetivo compreender o que levou Suzane Von Richthofen a cometer o homicídio de seus pais. Trata-se de ensaio-análise de base qualitativa e descritivo com discussão do caso à luz da literatura. Foram selecionados 24 artigos no período entre 01 de setembro de 2014 a 20 de maio de 2015, em que se utilizaram as bases de dados Lilacs, Scielo, Capes, BVS e notícias em revistas impressas e online. Por meio dos trabalhos analisados, foi notório que aparentemente Suzane assassinou seus pais por motivo torpe: herdar a herança e ter um relacionamento com Daniel Cravinhos. Acrescenta-se que foi apreendido que os principais fatores desencadeantes deste tipo de delito, estão relacionados com a falta de estrutura e de afeto familiar, precariedade na sociabilidade e distúrbios psicológicos. Conclui-se que os danos relacionados à precariedade da base familiar e da internalização da lei, acarretam lacunas na formação da personalidade e possibilidades de ação delituosa como escoador das pulsões destrutivas; quando o afeto e acompanhamento familiar contínuo e se necessário, a busca de ajuda especializada puderam evitar atrocidades futuras.

**Palavras-chave:** Homicídio. Suzane Von Richthofen. Personalidade antissocial. Afetividade. Psicopatia.

### ABSTRACT

This work was guided on a murder case that occurred on October 31, 2002, having accomplished the murder of Manfred Richthofen and Marísia; which included the participation of young people: Suzane Louise von Richthofen - daughter, and the brothers Craven - their comparsas this atrocity. This study aimed to understand what led Suzane von Richthofen to commit the murder of his parents. It is a work qualitative and descriptive base of literature review. We selected 24 articles in the period between September 01, 2014 to May 20, 2015, which used the databases

---

\* Graduada do curso de psicologia pela Faculdade Patos de Minas (FPM). thaissa.psico@outlook.com.

\*\* Mestre em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU/MG, Especialista em Psicoterapia Psicanalítica pela Universidade de Uberaba – UNIUBE/MG, Docente do Curso de Psicologia da FPM. ggalgani.fonseca@gmail.com

Lilacs, Scielo, Capes, VHL and news in print and online magazines. Through the works analyzed, it was clear that Suzane apparently murdered his parents for base reasons: inherit inheritance and have a relationship with Daniel Craven. It adds that it was apprehended that the main factors of this type of crime are related to the lack of structure and family affection, precarious sociability and psychological disorders. It is concluded that the damage related to the precariousness of family-based and internalization of the law, result in gaps in shaping the character and criminal action possibilities as drainer of destructive drives; when the family affection and continuous monitoring and if necessary, the search for expert help may prevent future atrocities.

**Keywords:** Murder. Suzane von Richthofen. Antisocial personality. Affection. Psychopathy.

## 1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho visa analisar no âmbito psicológico, um caso de homicídio que ocorreu em 31 de outubro de 2002 e chamou atenção em todo país, cujo contexto retrata o assassinato de Manfred e Marísia Richthofen; contando com a participação dos jovens: Suzane Louise Von Richthofen - filha do casal, com dezenove anos de idade e estudante de Direito, e também de Daniel Cravinhos - na data do crime, namorado de Suzane, e o irmão deste Cristian Cravinhos (LINHARES, 2006).

Face ao crime violento que mobilizou a sociedade, Linhares (2006) argumenta-se hipoteticamente que o mesmo foi ocasionado pela suposta ambição e desestrutura familiar que envolvia Suzane, pois o fato de as vítimas não aceitarem o relacionamento de sua filha com Daniel emergiu como uma das causas desencadeantes de conflito e embate. Considerando que esta situação representava um clima de desequilíbrio e confronto para todos, têm-se informações que os pais da criminosa já haviam sido ameaçados de morte; o que coadunou em ato repugnante e desprezível questionado pela sociedade até os dias atuais (LINHARES, 2006), dado os sentimentos de indignação – impiedade e críticas devidas ao curso contra a natureza humana.

Crimes brutais normalmente estão associados às psicopatias, às doenças psiquiátricas, aos interesses particulares e/ou ao uso abusivo de drogas psicoativas. Ao se pensar nesse termo, vêm à tona personagens que se tornaram famosos por sua crueldade; tais como: Francisco de Assis Pereira – O maníaco do parque, Lindemberg Fernandes Alves – Caso Eloá, Elisa Matsunaga, assassina confessa – matou e esquartejou o marido Marcos Matsunaga, Thiago Gomes da Rocha –

confessou 39 crimes, dentre esses assassinatos de meninas - cuja maioria se encontrava em pontos de ônibus, na cidade de Goiânia. Muitas histórias de tragédias humanas registradas pela mídia, como essas, estão relacionadas com cenas que envolvem violência e conseqüentemente sofrimentos até a morte; as quais sugerem ser por motivação perversa ou pelo cruel e mórbido prazer em cometer atrocidades - fatos que caracterizam alguma forma de distúrbio psicológico (AMORIM, 2010; JACOMETTO, 2014; VIRGINIO 2014).

Os crimes cometidos com requintes de crueldade, sempre ganham pelo seu caráter absurdo, violento e às vezes sem nenhuma explicação que justifique a ação ou ato, uma dúvida sobre a sanidade mental do agente agressor, sugerindo ou supondo-se uma possível doença mental como causa ou fator determinante para os atos mais terríveis e temíveis da violência humana (MIRANDA FILHO, 2009).

Assim o termo psicopata foi conceituado pela primeira vez pelo psiquiatra americano Hervey M. Cleckley, em 1941, e indica que a psicopatia é um conjunto de condutas e traços de personalidade específicos. Essas pessoas à primeira vista são encantadoras, normalmente causam uma impressão boa e ao conhecê-las, superficialmente, são tidas como normais. Muitas sugerem elevada inteligência em alguma dimensão particular, como para desempenho intelectual – espírito de negociação ou dom artístico; bem como, alta capacidade de envolvimento e sedução sentidos a princípio como facilmente sociáveis e amáveis (ALVARENGA, 2015; VIRGINIO, 2014).

Entretanto, estes sujeitos costumam ser desonestos, egocêntricos e inconfiáveis, muitas das vezes podendo agir de forma irresponsável sem que, aparentemente haja razão; salvo pelo fato de se entreter com sofrimento de outrem e deste lhe propiciar prazer, mecanismo sutil e sistematicamente articulado para satisfação onipotente e perversa. Além disso, eles podem ser insensíveis – indiferentes e autossuficientes, sempre tendendo apresentar desculpas para seus atos impensados e raramente aprendendo com seus erros (ALVARENGA, 2015).

Ainda assim os psicopatas são desprovidos de auto consciência e muito astutos, não preocupam com outrem, apenas consigo mesmo. Eles têm vida normal, transitam entre nós todos os dias, cometem atrocidades e não apresentam culpa ou remorso com os danos causados, além disso mentem com a maior facilidade, como se contassem a verdade mais íntegra (SCIENTIFIC AMERICAN MENTE CEREBRO, 2019).

Ao informar e analisar a postura de tais sujeitos e o porquê os comportamentos centram-se em parâmetros tão limítrofes e contraditórios, observou o altíssimo nível de inteligência, egocentrismo, concorrência e ambição que eles apresentam; assim mantêm bom relacionamento interpessoal e aparente afetividade e vinculação, sendo muitos deles pessoas bem sucedidas e influentes (MINAYO, 1994).

Em face disso é possível verificar que Suzane Von Richthofen, apresenta características semelhantes e sugestivas da caracterização de um perfil de psicopata, pois agiu friamente no assassinato de seus pais; o que inspirou e mobilizou para que esse caso fosse tomado como ponto de partida e definição do objeto de estudo, devido a leitura despertada sobre sua crueldade e repercussão na mídia.

No dia 02 de novembro de 2002, dois policiais, componentes da equipe de investigação Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP, de São Paulo, Dr<sup>a</sup> Cíntia e Dr<sup>o</sup> Alvim não se abstiveram e foram investigar. Ambos foram à casa dos Manfred, tocaram a campainha e para surpresa, Suzane abre a porta - de biquíni e cigarro na mão – situação inusitada para quem perdeu os pais há 3 dias. Além disso, havia pessoas na piscina aproveitando o momento com cerveja e música no sábado ensolarado. Posteriormente a ser surpreendida pela visita, ela veste um short e um top e de acordo com os policiais colabora friamente com a investigação (CASOY, 2009). Condutas essas que evidenciam traços de uma pessoa que apresenta transtorno de personalidade anti social, transtorno da personalidade agravado para a psicopatia?

Nesse conflito psicoemocional – fantasiosamente vivido - mental e afetivamente por todos os seres humanos inconscientemente, depura-se instintos e imaginários de agressividade e destruição face necessidades não satisfeitas e 'felicidade não realizável'; bem como, idealizações e movimentos buscando o cotidiano acolhimento e segurança das “experiências primárias”. Conforme preconizado ao longo das obras Freudianas, nas narrativas do capítulo IV de Totem e tabu: a horda, o pai, os irmãos, o homicídio, a devoração, a nostalgia mesclada à culpabilidade, a fragilidade à sexualidade selvagem, o incesto e as exigências de uma organização individual inter e extra mundos; ambas as dimensões vão determinar - contribuir ou aprisionar a estrutura psicoemocional do indivíduo a uma

condição mais realista-adaptada e/ou fantasioso-desadaptados à sociedade (FREUD; TOTEM; TABOU, 1947).

Assim, Freud em Totem e Tabu, formula a sua hipótese, o próprio cenário do nascimento da vida em sociedade e em que a civilização tem que se erigir sobre a vida pulsional; processo pelo qual se indaga inteiramente -em que se transformaram, então, o incesto - o parricídio e o medo que eles inspiram? e como evitar a divisão – a guerra e a destruição? (FREUD, 1947).

A necessidade dessa instância de interdição é enfatizada por Freud, pois é por meio dela que é possível impedir a satisfação da pulsão, incompatível com o socius e, deste modo, preservar o laço social. Somente assim é possível manter a ligação durável e inevitável do desejo e da lei, razão pela qual o corpo social imprime severas proibições, com o intuito de reprimir, organizar e canalizar a sexualidade (KOLTAL, 2010).

Os dois tabus do totemismo pelos quais principia a moral humana não têm o mesmo valor psicológico. Só a atitude respeitosa em relação ao animal totêmico repousa sobre os impulsos afetivos: o pai está morto e por isso não há praticamente mais nada a fazer. Mas, o outro tabu, a interdição do incesto, tinha também uma grande importância prática (FREUD, 1947).

Em contraponto, nessa batalha por vir a ser – num plano concretamente experimentado e tecido conforme aprendizagens pessoais de cada indivíduo, fundamentando-se a luz da psicologia comportamental Watsoniana; depara-se com a inevitável condição de que “ao nascer, somos como páginas em branco: o ambiente determina tudo”. Segundo Watson, o ser humano é resultado do tipo de educação e tratamento que recebeu dos pais, do tipo de pares de convivência que teve do ambiente em que se desenvolveu; se foi bem acolhido ou se teve problemas de alimentação ou segurança (WATSON, 1930).

Dê-me uma dúzia de crianças saudáveis, bem formadas, e meu próprio mundo especificado para criá-los e eu vou garantir a tomar qualquer uma ao acaso e treiná-lo para se transformar em qualquer tipo de especialista que eu selecione – advogado, médico, artista, comerciante-chefe, e, sim, mesmo mendigo e ladrão, independentemente dos seus talentos, inclinações, tendências, habilidades, vocações e raça de seus antepassados. eu vou além dos meus fatos e eu admito isso, mas tem os defensores do contrário e eles foram fazendo isso por muitos milhares de anos (WATSON, 1930).

Odon Ramos Maranhão, no livro *Psicologia do Crime 2*, posicionou-se a favor da ideia de John Watson e afirmou que embora tudo nos leve a pensar que os psicopatas já nasceram acometidos de tal distúrbio, na verdade, estes são produzidos ao longo de sua existência pelo contexto em que são colocados, e afirmou que “Eles não são mal formados: são mal constituídos.” (MARANHÃO, 1995, p. 79).

A ideia desse trabalho surgiu com a defrontação do recorrente cenário de informações sobre ocorrência de episódios e crimes violentos que põem a ordem social em questão, demarcando a convivência em uma sociedade com altos índices de criminalidade geradora de inúmeras inseguranças e temerosidades; onde as transgressões e situações de enfrentamento interpessoal e destrutivo são uma crescente, e em especial, o homicídio tende a ser banalizado e apercebido como fruto inevitável e inconsequente da modernidade com seus adoecimentos e perda de valores.

Assim entender a mente e as causas desencadeantes de um assassinato dos próprios progenitores é instigante e passível de vários vértices de análise e interpretação, quando partindo destas indagações e conceitos este trabalho pretende explanar o caso Richthofen; que tem como tema, fatores psicológicos que desencadeiam crimes brutais, como o homicídio, identificando especificamente quais os principais fatores que levaram a filha Suzane a assassinar seus pais.

Este estudo centra-se no objetivo de entender no âmbito psicológico, o que levou Suzane Von Richthofen cometer o homicídio de seus pais.

## **2 METODOLOGIA**

Esse trabalho trata-se de um estudo descritivo de revisão da literatura, a qual inclui diversas pesquisas afins e elabora conclusões particulares a partir das mesmas, fatores essenciais para a execução de novas investigações. Todavia para o sucesso dessa forma de estudo é fundamental a clareza e a crítica, permitindo que o leitor identifique as características mais relevantes dos estudos abordados (SILVA, 2008).

Para desenvolver esse trabalho foram utilizadas as bases de dados; Lilacs, Scielo, Capes, BVS e notícias em revistas impressas e online, se referenciando nas

seguintes palavras chaves: Homicídio, Suzane Von Richthofen, Irmãos Cravinhos, Personalidade Antissocial, Afetividade, Psicopatia.

Os critérios de inclusão são: a) Artigos publicados no período entre 2002 e 2014; b) os que apresentam validade científica e dados que atendam os objetivos deste trabalho; c) apenas trabalhos publicados em português e com os resumos disponíveis nas bases de dados selecionadas;

Já os critérios de exclusão abordam: a) artigos selecionados pelas bases de dados mais de uma vez; b) artigos que não se enquadram no período descrito; c) referencias que não apresentam relação direta ao tema proposto.

Assim através da busca nas bases de dados utilizando as palavras chave mencionadas, foram encontradas 112 referências, avaliadas de acordo com os critérios de inclusão/exclusão e selecionados 24 artigos realmente distintos um do outro, mas que integram a meta de estudo dessa temática.

### **3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O caso Richthofen é um caso polêmico e sugestivo de discussões como, as confusões e perda de valores sociais - carência de estrutura familiar e lacunas reveladas na formação da personalidade, já que envolve transtornos psicoemocionais e sócio-familiares; apresentando até os dias atuais grande repercussão na mídia. Essa escolha proporciona um estudo interessante e de alta relevância a respeito das características do perfil pessoal da principal envolvida, lembrando que se trata de uma pessoa que teve algumas referências básicas em sua formação; tais como, criada em condições favoráveis de ambiente familiar – teve oportunidades de estudo e exemplos produtivos de formação – Pai: um engenheiro alemão naturalizado brasileiro e Mãe: psiquiatra de ascendência portuguesa e libanesa.

Logo, através das informações coletadas, indagações expostas e levando em consideração a vontade de entender o que motiva um indivíduo cometer atos violentos, como o assassinato dos progenitores; é fundamental conhecer sobre o perfil e características de comportamento dos que predizem apresentar transtorno da personalidade antissocial ou serem psicopatas. Para se adquirir então, condições de revisar e articular uma compreensão analítica, sobre como ocorreu esse crime

brutal e traços de personalidade que contribuíram para que Suzane; ao ‘cometer um crime contra a pessoa’ – ajudou executar seus próprios pais.

A relação entre transtornos mentais e crime tem sido estudada há algum tempo devido à complexidade que os mesmos envolvem (TEIXEIRA; DALGALARRONDO, 2006). Por isso entender o homicídio que ocorreu em outubro de 2002 e que deixou a sociedade alarmada e indignada com a tamanha brutalidade - Suzane von Richthofen jovem de classe média alta e instruída, que com o auxílio do namorado e cunhado, assassinou os próprios pais - com golpes utilizando barras de ferro enquanto os mesmos dormiam (SERPONE, 2011), implica qualificar a relação de crimes e transtornos psicológicos.

Ao longo da busca de referenciais teóricos sobre os fatores desencadeantes dos atos criminosos, e especificamente do homicídio; pode-se observar que muitos apesar de trazerem relatos de terem sido planejados, sugerem execução delitiva de forma inexperiente e movida pelos impulsos agressivos. Através desse ato é evidente o que mostra alguns estudos relacionados com o inconsciente, em que os desejos mais íntimos da humanidade, sejam eles bons ou ruins; muitas vezes são liberados por um motivo intrínseco que torna ou não o indivíduo um criminoso (FERREIRA, 2010). Fato esse provavelmente evidenciado pelo desejo de herdar a herança dos pais.

Não é fácil a sociedade aceitar a maldade infantil, mas ela existe... essas crianças não têm empatia, isto é, não se importam com os sentimentos dos outros e não apresentam sofrimento psíquico pelo que fazem. Manipulam, mentem e podem até matar sem culpa (MENDONÇA, 2010).

De acordo com Holmes, 1997, pessoas que apresentam distúrbios relacionados ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, tendem a apresentar sintomas depressivos e/ou se demonstrarem com transtorno de personalidade anti social (HOLMES, 1997). Assim, pode-se apreender que a busca pela identificação pessoal e construção da própria personalidade é condição intrínseca à realização humana, contudo os movimentos à vinculação com pares e grupos podem se concretizar de maneiras adoecidas – estereotipadas e destrutivas; trazendo consequências desastrosas para o desenvolvimento psicoemocional e sócio-familiar de cada um, quando conteúdos e experiências de uma bagagem de adolescência mal reeditada tende revelar as condições caóticas de uma juventude violenta e transgressora. A



As regras sociais não são uma força limitante, para os psicopatas, e, desta forma, Casoy (2004) considera estes indivíduos como:

[...] predadores intra espécie que usam charme, manipulação, intimidação e violência para controlar os outros e para satisfazer suas próprias necessidades. Em sua falta de consciência e de sentimento pelos outros, eles tomam friamente aquilo que querem, violando as normas sociais sem o menor senso de culpa ou arrependimento. (CASOY, 2004, p. 28).

Descrição que pode estar relacionada com a carência de base afetiva, pois é preconizado pela literatura científica que a afetividade está diretamente ligada ao desenvolvimento psicológico e estrutural do ser humano, é a primeira forma de envolvimento com o mundo (BAIRROS, 2011).

Afetividade (de afeto+(idade)) Qualidade psíquica conjunto de fenômenos psíquicos. Que se manifesta sob a forma de emoções, sentimentos e paixões, acompanhadas sempre de impressão de dor ou prazer, de satisfação ou insatisfação, de agrado ou desagradado, de alegria, ou tristeza (FERREIRA,1999).

Um de muitos papéis importantes da afetividade é o desenvolvimento das relações básicas de um indivíduo, além de influenciar na percepção, na memória, no pensamento e na iniciativa de ações, sendo assim através da afetividade que a personalidade de uma criança é formada (LONGO, 2011).

É fundamental que os afetos recebam um cuidado especial, pois eles, muitas vezes subsidiam uma vida emocionalmente equilibrada, devido a isso o vínculo construído entre a família – mães, pais e filhos; serão condicionantes para um desenvolvimento saudável (BAIRROS, 2011). Assim a afetividade é essencial para toda aprendizagem, crescimento e relacionamento da pessoa consigo mesma; bem como, desta em suas outras inter-relações (ENDERLE, 1990).

Foi evidenciado que a falta de afeto, de valores, o abandono e a falta de uma estrutura familiar por parte dos pais, especialmente; podem favorecer a formação de crianças e adolescentes violentos (BRASIL, 2004). Assim o afeto é de extrema relevância na construção da personalidade, principalmente nos primeiros anos de vida; tendo em vista que, os acontecimentos dessa fase refletem na adolescência e juventude, ambas contribuindo para lacunas – conflitivas ou sequelas às vezes irreversíveis sobre os desenvolvimentos posteriores do indivíduo.

Conquanto de acordo com Salk, 1995, delituosos e predadores sociais, revelam que a grande maioria passou por uma infância conturbada e estão

envolvidos em histórias de rejeição - “Os problemas emocionais normalmente têm raízes no início da vida e os hábitos de comportamento adquiridos naquela época são extremamente difíceis de serem modificados na vida adulta” (SALK, 1995, p. 8). Assim percebe-se que Suzane pode ter sido vítima da falta de afeto durante a infância, um dos fatores que provavelmente impediu o desenvolvimento saudável na juventude; os quais tiveram como escoador a explosão da prática delituosa.

Ninguém nasce psicopata. Nasce com tendências para a psicopatia. A psicopatia não é uma categoria descritiva, como ser homem ou mulher, estar vivo ou morto. É uma medida, como altura ou peso, que varia para mais ou para menos. Sim, para o bem e para o mal, mas nunca de forma determinante. O ambiente tem um grande peso, mas não mais do que a genética. Na verdade, ambos atuam em conjunto. Os pais podem colaborar para o desenvolvimento da psicopatia tratando mal os filhos. Mas uma boa educação está longe de ser uma garantia de que o problema não aparecerá lá na frente, visto que os traços de personalidade podem ser atenuados, mas não apagados. O que um ambiente com influências positivas proporciona é um melhor gerenciamento dos riscos (HARE, 2012).

Observa-se que Freud e Lacan apresentam textos específicos sobre a família. Nos textos freudianos - Moisés e o Monoteísmo (FREUD, 1939/1976) e, principalmente, em Totem e Tabu (FREUD, 1912-1913/1976), os quais discutem sobre a família primeva (anterior à edípica) que é caracterizada pela ausência da lei e imperativo de um pai devorador e incestuoso. Neste encontra-se as relações entre a horda primitiva, a civilização e a religião, quando “A relação entre a família primeva, o clã totêmico e o complexo de Édipo, núcleo da família moderna e conceito estruturante da mesma na teoria psicanalítica, será promovida por Freud por meio da ideia da herança arcaica.” (CARVALHO FILHO, 2010, p. 103).

Lacan no texto - Os Complexos Familiares (1938/1997). Considerando o que Freud já apontava sobre o fato de que, apesar da importância do conceito complexo de Édipo; é necessário considerar que os lugares dessa estrutura são ocupados por pais e mães, homens e mulheres ‘encarnados’ por pais da realidade, não apenas simbólicos. Vimos com Lacan (1992) que há limites ao alcance do simbólico que não recobre todo o real, que o pai como representante de uma função simbólica não a representa inteiramente.

[...] Lacan introduz a ideia de que o homem é social, não porque quer, mas por necessidade. Assim, o sujeito é capturado primeiramente pela imago da mãe, em seguida pela presença do intruso irmão e, finalmente, pela sua própria imagem refletida no espelho, que o alienará, para sempre, nesse outro que é ele mesmo. Neste Estádio do Espelho, segundo Lacan, há uma tentativa, por parte do sujeito, de resgatar e refazer o vínculo perdido, apartado pelo nascimento e presentificado no desmame. (CHAVES, 2002, p. 69).

Já Freud trabalha a família em dois momentos: a primeira – a família primeva, arcaica que não possuía leis, e que no domínio apresentava um pai violento e terrível. E a edípica, em que o homem edipiano surge no momento de transição do conflito neurótico para a teoria do psiquismo inocente, que formaliza o complexo de Édipo através da cena do desejo de incesto e assassinato do pai, mostrando o modelo de romance familiar que sustenta a família ocidental cristã (CARVALHO FILHO, 2010). Evidencia-se que as alusões simbólicas estão relacionadas com a forma de organização da linguagem e pelas leis que regulam a sociedade e a convivência, quando aquelas transmitem aos seres humanos sua subjetividade em que coações e submissões tornam o gozo pleno algo impossível.

Para a psicanálise o estabelecimento desse limite e cujo qual é considerado decisivo para a saúde psicoemocional do indivíduo, é denominado de processo de castração e/ou internalização da lei simbólica provocada pelas leis e obediências firmadas através do pai. Dessa maneira, sua função não é mais a de época antiga trazendo com isso consequências como no caso estudado, em que as soluções para as conflitivas humanas eram concretizadas pelo uso da força e brutalidade. Essa situação confirma-se evidenciando na citação que Freud, 1915, a qual nos remete ao mesmo tempo; aos resquícios da nossa história de ira e enfrentamento às possibilidades de mobilização a uma convivência mais social e humanizada:

Na impossibilidade da representação simbólica plena, encontra-se a figura do pai imaginário:

[...] A posição do pai real tal como Freud a articula, ou seja, como um impossível privador [...] isso vem da própria posição. De modo algum é surpreendente que encontremos sem cessar o pai imaginário. É uma dependência necessária, estrutural de algo que justamente nos escapa o pai real. É o pai real. Está estritamente fora de cogitação defini-lo de uma maneira segura, que não seja como agente da castração. (LACAN, 1992, p. 121).

A própria ênfase dada ao mandamento ‘Não matarás’ nos assegura que brotamos de uma série interminável de gerações de assassinos, que tinham a sede

de matar em seu sangue, como, talvez, nós próprios tenhamos hoje. Os esforços éticos da humanidade, cuja força e significância não precisamos absolutamente depreciar, foram adquiridos no curso da história do homem; desde então se tornaram, embora infelizmente apenas em grau variável, o patrimônio herdado pelos homens contemporâneos (FREUD, 1974).

Constata-se que as motivações para o perfil de criminosos muitas vezes não é a desigualdade social e nem necessariamente, a moradia e convivência social em áreas de risco ou meios passíveis de maiores atos de violência e criminalidade; mas sim as falhas e faltas de internalização adequada das funções paterna e materna, e de valores morais e sociais suficientemente capazes de servir de barragem contra as pulsões mais primitivas e arcaicas da psique humana. Esses crimes são decorrentes de uma geração que não sabe lidar com o fracasso e o sucesso é algo almejado de todas as maneiras, como a solução dos problemas através da destrutividade e da delinquência. Daí a identidade pessoal e personalidade do indivíduo tendem deixar sua marca na desordem e na transgressão, confirmando que a ausência dos pais em casa; pode proporcionar a motivação dos filhos para o crime e conseqüente ação fora do interdito e do que se considera saúde mental (PHILLIPS, 2012; CALDEIRA, 2000).

Ao encontro desses autores, Cano e Santos, 2001, relatam que muitas vezes os pais educam seus filhos intuindo estabelecer educação e valores morais adequados para sua formação e realização; porém eles tendem se envolver com a criminalidade e com o uso abusivo e/ou tráfico de drogas (CANO; SANTOS, 2001). Assim fica evidente que os jovens de classe média tem se envolvido gradativamente em crimes hediondos, fato pelo qual muitas das vezes está relacionado com a falta de internalização da lei simbólica e dos valores sócio-familiares, os quais envolvem de forma indireta a ausência de afetividade e de estrutura de personalidade adequada para o trato sadio com as pulsões primitivas internas e desafios da modernidade.

#### **4 DISCUSSÃO**

A princípio, retomando dados sobre o depoimento de Suzane e Irmãos Cravinhos a polícia evidenciou que o crime a priori sugere ter sido bem planejado; já que pensaram em manter o irmão fora de casa e evitar vestígios que os

comprometessem. Ambos informaram que o homicídio se deu com a finalidade de manter o relacionamento amoroso com Daniel proibido pelos pais, bem como de poder se apropriar da herança da família. Ainda em 2002 com a confirmação do assassinato, o Delegado Domingos de Paulo Neto, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa de São Paulo definiu Suzane como fria, calculista e impetuosa (LINHARES, 2006). As características da homicida evidenciam uma garota que agiu pensando apenas no seu bem estar, em conquistar uma condição desejada e para isso precisava se livrar dos pais; quando a forma como ela buscou esse desejo remete novamente à indícios de uma pessoa com transtorno de personalidade anti social – psicopata (LINHARES, 2006).

Devido a tantas evidências deixadas pelo trio de assassinos do casal Richthofen - filha, namorado e irmão deste, a equipe de investigadores os mantiveram como suspeitos, e, no dia 07 de novembro daquele ano, ambos foram intimados a depor, quando confessaram o crime brutal e foram presos por duplo homicídio, triplamente qualificado, realizado por meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima, considerado por motivo torpe e de fraude processual, por terem alterado a cena do crime (LINHARES, 2006).

Todavia ao se realizar as investigações policiais e perícias médicas, foi notório que o crime havia sido realizado por pessoas inexperientes, devido aos vestígios encontrados na casa Richthofen - como relatado pelo policial em 2006 – “O crime era um procedimento de amadores. Largaram as joias, celulares, deixaram uma arma no quarto do casal. Se alguém quer roubar, furtar, não deixaria isso no local”

Em 2006, foi a júri popular e em depoimento apresentou diversas controvérsias e mentiras, argumentos em que tentava evidenciar mudança, arrependimento e o crime de forma distorcida (SERPONE, 2011; TERRA, 2006); os quais sugeriam ser recursos utilizados pela ré para beneficiar-se e tentar reduzir sua pena, compondo caracteres de comportamento por parte da criminosa, do transtorno de personalidade anti social. Obteve-se evidências de que ela não se mostrou arrependida e sim foi orientada a chorar, além disso racionalizava seu comportamento para parecer justificável e tentava se livrar da culpa através de um depoimento mentiroso (LINHARES, 2006) – utilizando de mecanismos que pudessem ser convincentes de um provável arrependimento. Assim como Holmes,

2007, traz em sua obra, caracterizando os sintomas do Transtorno de personalidade anti social – TPA; os quais são sintomas cognitivos típicos desse transtorno.

Em 2006, ela relata ter sido agredida fisicamente e sexualmente pelo pai (SERPONE, 2011, TERRA, 2006) e em 2015 em entrevista pública a um programa de televisão, porém, não menciona o pai em nenhum momento (TV RECORD, 2015). Assim percebe-se que ela pode ter vivido situações que envolvam a família primeva, cujo pai era caracterizado como um ser violento e agressor; bem como com experiências que suscitam a família edípica, pelo fato do incesto citado pela ré, como ocorrência que transpôs o simbólico para a concretude real – porém não comprovada. Depara-se com a concepção de pai nas duas formas de família evidenciadas por Freud, revelados pelos depoimentos de Suzane; a qual juntamente com seus membros familiares, ambos estão inseridos e marcados por essas conflitivas e tragédias humanas.

Ao desenvolver esse trabalho foi evidente que Suzane é de classe média alta, instruída, estudante de direito, advinda de uma família bem estruturada - condições que em tese não proporcionariam o cometimento de um crime como o homicídio de seus pais. Todavia esse fato condiz com a descrição do trabalho de Parra e Parra (2007), que relata o quão comum estão os atos de violência protagonizados por pessoas bem sucedidas, as quais são instruídas e que aparentemente não apresentam motivos para o envolvimento em homicídios (PARRA; PARRA, 2007).

Corroborando com a descrição anterior, em 2012 São Paulo foi atingida por uma sequência de atos de violência, como os sequestros, em que os criminosos invadiam carros e assaltavam as vítimas; quando na realização da apreensão e verificação do perfil dos infratores, foi surpreendente e indignante o fato de nove dos dezesseis criminosos serem de classe média alta e universitários (PHILLIPS, 2012). Logo percebe-se, que o perfil criminoso se enquadra em jovens instruídos e que em tese não teriam motivos para se tornarem criminosos; mas que sugerem se reafirmarem como resultados e frutos da família primeva, onde se constata as falhas da interdição e ausência do pai enquanto lei simbólica e contentora da desordem psico – emocional – intelectual e social.

Suzane: um caso de homicídio que evidencia toda essa cena de contradições entre ter sido criada em berço de família abastada, e que buscou sua inscrição na atrocidade e violência no assassinato dos próprios pais. Além disso a psicanálise retrata a violência na expectativa do excesso pulsional, como em Lacan, 1972, sobre

o conceito do autêntico prazer; e em que a destrutividade está relacionada à questão do gozo, ou seja; existe a exultação pelo impulso e pela busca desenfreada da realização da libido, seja por parte dos que exercem este ato ou sobre as vítimas (TARRAB, 2001).

Em sintonia com compreensão dos acontecimentos e o papel da dimensão psicológica sobre a dinâmica familiar e formação psicoemocional do ser humano, estes podem ajudar entender as motivações e os fatos que levaram Suzane a ter a ideia e a coragem de elaborar esse projeto criminoso. Plano este que resultou concretamente no homicídio de seus pais, mas que também simbolicamente vem demarcar a própria morte de parte de seu eu e/ou o luto infantil; já que sua pulsão destrutiva sobressai à sua natural condição de pertencimento - vinculação e amorosidade enquanto membro familiar, comprometendo todo o seu desenvolvimento posterior.

Já em Freud 1915, tem-se a violência como pulsão de extermínio e muito além do gozo, pois tanto quanto a agressividade assim como a violência estão contidas na humanidade, por isso ele se mostrava negativo com os destinos civilizatórios; já que a civilização e o psiquismo tornavam a felicidade inalcançável. Assim essa demanda pulsional - não regulada, quando agida, é violência, já que age com um compulsivo domínio sobre si mesmo e outrem ressaltando que formas agressivas e a odiosidade são essenciais que gera uma dinâmica psíquica destrutiva (FREUD, 1974).

Com esse pensamento, Junior e Besset, 2010, retratam que a violência contemporânea apresenta algo particular, já que aparentemente, atualmente, ela se relaciona ao declínio de alusões simbólicas e às situações prazerosas (MARCUSE, 1981).

No fim do ano de 2009, Suzane, detenta do Presídio de Tremembé, (SP) solicitou o direito de progressão de regime semiaberto, uma vez que já havia cumprido um sexto da pena; conforme preceito legal, da Lei de Execução Penal de 1984, Número 7.210, Artigo 112, Caput (48). Não obstante, este benefício não foi concedido pelo Poder Judiciário e em consideração também ao laudo criminológico elaborado pela equipe técnica, quando dois psiquiatras, uma assistente social e dois psicólogos indicaram que Suzane é uma pessoa dissimulada e, falseando a verdade dos fatos pode ocasionar a omissão da verdade emocional (LINHARES, 2006; GOMES, 2014). Este período tem-se a informação de que a ré havia encontrado o

sentido da religiosidade e se convertido às práticas do bem, quando se separou afastando das selas homossexuais transformando-se em pastora e atuante na Penitenciária nessa função e, permanecendo na sela das religiosas.

Os psicólogos que analisaram Suzane, avaliaram que os “relacionamentos da jovem são precários, infantis, atendendo exclusivamente às suas demandas pessoais” (FANTÁSTICO, 2009). Características estas que se relacionam com a Personalidade Narcisista, cujo o portador desse transtorno motiva-se com fantasias que remetem o seu sucesso, poder, beleza, vaidade e fama; já que acreditam ser inigualavelmente especiais e autossuficientes em seus ideais, mas exigindo com toda a veemência a atenção de todos ao seu redor (HOLMES, 1997). Tendo em vista que seus planos e ações giram em torno de uma dinâmica onipotente, quando são escolhidas situações que possam reforçar seu status superior e expandir seu domínio pessoal (HOLMES, 1997).

Acreditam também que são extremamente importantes e se posicionando superiores a qualquer indivíduo, sendo assim completamente egocêntricos. São seres insensíveis, aproveitam dos outros para satisfazerem suas necessidades, acreditam ser os melhores, capazes de fazer tudo, ou seja, autossuficientes (CROCHIK, 1990). Características de comportamento que o perfil de Suzane compõe, já que a mesma estabeleceu uma união conjugal com Sandra; articuladamente par amoroso escolhido com a líder entre as presidiárias, proporcionando à ré um status de domínio pessoal e popularidade.

Durante algumas reportagens extraídas dos meios de comunicação - Daniel relata que Suzane sofria abuso sexual de seu pai (SERPONE, 2011, TERRA, 2006), e em entrevista dada ao Gugu, Suzane não fala do pai em momento algum (TV RECORD, 2015). Em especial a este fato – omissão e sigilo a respeito do papel do pai e das representações simbólicas veladas sobre o mesmo, para o qual se pressupõe que a ré sugere lacunas ou distorções na formação dos afetos relacionados a este; falhas que juntamente a precariedade das internalizações sobre a contenção das pulsões e libido, podem ter servido de disparo para o ato violento e criminoso.

Relacionando essa falta de afeto, alguns estudos amplos realizados em diversas sociedades evidenciaram que as crianças que recebiam pouca estima e toque físico de carinho, apresentam maior incidência de se tornarem adultos mais violentos. Daí a premissa, de que quanto mais atenção - amor e participação da



família na vida da criança, mais afetuosa ela será na vida adulta (BIDDULPH, 2002). Logo, o crime brutal cometido por Suzane – de matar os próprios pais – evidencia que pode ter sido provocado pela falta de afeto e amor na infância, pois além dos dados já sinalizados acima sobre o desenrolar do caso; os pais trabalhavam muito, e provavelmente não tinham tempo suficiente para os filhos, confirmando a conflitiva da família edípica - em que a ré não conseguiu elaboração saudável do Complexo de Édipo e num possível romance familiar inconsciente dá vazão ao desejo de incesto e assassina o pai – no caso, o pai e a mãe.

Analisando as reportagens sobre as investigações do crime e comparando os dados que foram observados pela Polícia e peritos, constata-se informações sobre as atitudes de Suzane sugerem não serem nada comuns para quem acabara de perder os pais de forma brutal. Inicialmente a reação ao receber a trágica e triste notícia de que os pais estavam mortos – Suzane não demonstrou nenhuma surpresa ou grito e nenhuma reação fora do comum ou lágrima derramada, e ainda mais admirável a partir daquele momento e num ato incomum – a filha/criminosa questiona o policial sobre o que fariam e sem nenhum indicio de estado de choque ou fragilidade afetiva (CASOY, 2009).

Não obstante, as características citadas pelo delegado Domingos de Paulo Neto referente ao caso em pauta, mostram também que os indivíduos psicopatas, muitas vezes são atraentes, simpáticos e geniais; mas por trás de uma pessoa encantadora existe um ser humano frio e calculista que se preocupa apenas com seu lucro (FERREIRA, 2010). Essas características se incluem no transtorno de personalidade antissocial cujo sintoma mais evidente é a falta de culpa ou ansiedade. Após cometer um ato ilegal e inapropriado, a pessoa não apresenta nenhuma forma de remorso ou culpa (HOLMES, 1997) – exatamente como Suzane se comportou. Evidenciam o perfil de uma pessoa fria, indiferente e calculista, bem como, com caracteres de extrema onipotência e crueldade, já que aparentemente agiu sem apresentar nenhuma comoção social ou mobilidade emocional ao receber uma notícia que para os ditos normais seria trágica e dolorosa.

Um dos sintomas característicos do Transtorno de personalidade anti social é a superficialidade de sentimentos e ausência de apegos emocionais a outros (HOLMES, 1997). Devido a reação evidenciada por Suzane nota-se que ela apresenta vários traços característicos desse transtorno, pois ao receber a notícia que os pais foram assassinados brutalmente não apresentou nenhum choque e

nenhuma forma de apego; bem como, não demonstrou indícios de sofrimento – pesar ou culpa, conforme o dizer de Alexandre Boto, relatado por Illiana Casoy, 2009 (CASOY, 2009).

Pessoas em choque são incapazes de qualquer raciocínio prático, qualquer reação. Quem está em choque, está em choque para todo e qualquer assunto. Os três jovens continuaram conversando sobre os próximos passos, como pessoas normais de problema corriqueiro. O que fazer, o que não fazer, para onde ir. Em seis anos de serviço na Polícia Militar, Alexandre Boto jamais havia visto uma reação como aquela. No final das contas, era ele que estava chocado (CASOY, 2009).

Após o quarto depoimento de Suzane a delegada Dra<sup>a</sup> Cinthia, a qual já mostrava estar convencida do envolvimento da filha no crime dos pais, esta procurou um psiquiatra para orientá-la na forma de interrogar a garota. O profissional informou que se essa situação fosse verdadeira a assassina teria personalidade deturpada, do tipo condutopata, e a motivação seria financeira; que a homicida demoraria para confessar o crime, mas após o ocorrido a riqueza de detalhes seria ampla (CASOY, 2009). Realmente, foi o que aconteceu, Suzane demorou 8 dias para confessar o crime – que aconteceu no dia 08 de novembro de 2002, quando após vários depoimentos e contradições e com a pressão psicológica ambos confessaram. Iniciando por Cristhian e finalizando com Daniel, todos os depoimentos revelaram riqueza de detalhes, inclusive o de Suzane; a qual relatou antes da execução do crime já ter se arrependido, mas não ter feito nada para impedir (GOMES, 2014; HARE, 2013; CASOY, 2009).

Já em 2015, em entrevista Suzane assume ter planejado e junto com Daniel, por meses a morte dos pais, circunstância pela qual relata também o arrependimento de ter conhecido os irmãos Cravinhos (TV RECORD, 2015).

Muita gente me pergunta se a ideia [do crime] foi minha. Todos dizem que eu sou a mentora, a cabeça de tudo. Não é verdade, Gugu. Uma cabeça só não pensa em tudo. É uma junção de tudo, concorrência de ideias. Eu fiz parte, mas os três bolaram aquilo. Eu acho que o Cristian sabia menos da situação, mas, infelizmente, tanto o Daniel quanto eu temos culpa nessa parte. Se eu não tivesse conhecido os Cravinhos, minha vida seria muito diferente. Mas não culpo apenas eles; onde um não quer, dois não fazem (TV RECORD, 2015).

Além disso, defendeu-se que não tem consciência do valor da herança e informa que o dinheiro nunca fora dela; e também que sente falta da mãe expondo

que a mesma era uma pessoa carinhosa (TV RECORD, 2015). Através dessa entrevista surgem algumas indagações e análises, como; tentativas da ré de mostrar que se arrependeu e que se importava e considerava a mãe como pessoa importante em sua vida, sugerindo sutil autoconsciência sobre seu papel, mas posicionamento conforme seus interesses e manipulando mentes frágeis, de forma sedutora, manejando o ambiente para se beneficiar. Analisando o histórico documental sobre o ato delitivo, em que Suzane assassina seus pais; compreende-se que esta se mostra como uma filha regida pelo seu primitivismo, indiferente do recebido sobre o papel dos seus pais.

Ela assumiu o assassinato dos pais, com riqueza de detalhes, todavia o motivo relatado por ela, não foi a herança e sim ter um livre relacionamento com Daniel (29). Além disso, em entrevista dada ao programa do Gugu em 2015 (TV RECORD, 2015) – ela foi questionada a respeito do espólio e relatou outra informação que esse dinheiro nunca foi dela. Pode-se afirmar que no planejamento e execução do crime ela almejava tanto o que herdaria quanto a liberdade de manter um relacionamento sem intercorrências, todavia o fato dela ter sido excluída do legado (O GLOBO, 2002) provavelmente ocasionou uma forma de fuga da culpa que a ré sentia.

Situação que gera mais indignação, tendo em vista que foi um motivo torpe que ocasionou a morte dos progenitores da criminosa. Havia tantos meios lícitos para Daniel e Suzane ficarem juntos sem exterminar a vida dos Manfred. Quando eles poderiam ter seguido o exemplo dos pais, casando sem o consentimento dos progenitores (SERPONE, 2011). Dessa maneira a ré provavelmente teria um relacionamento, talvez conturbado, mas em liberdade e com Daniel e não na prisão sem o mesmo e sem cometer uma atrocidade.

No primeiro depoimento de Andreas - irmão de Suzane, ele relata que ambos faziam uso de entorpecentes há aproximadamente sete meses, mas não sabia se o cunhado também utilizava; fato que foi confirmado por Suzane, a qual destacou não saber se o irmão também fazia uso e não imaginava que o mesmo teria relatado isso em depoimento (CASOY, 2009).

Em 2011 foi decretado pela justiça que a ré confessa não era digna de receber a herança dos pais, isso devido a uma ação movida por Andreas - irmão da mesma e menor de idade (FERREIRA, 2010). Fato que apresentou grande repercussão na mídia, com veiculações como; jornais - revistas - programas

televisionados. Não obstante, essa situação coadunou com o episódio de Andreas, posteriormente solicitar o pedido de desistência da ação por motivo de “foro íntimo”; tendo sido o mesmo negado pelo Ministério Público (O GLOBO, 2002). Situações que perduraram para que a ré não tivesse direitos sob a herança.

Em 2014 Suzane afirmou e decidiu abrir mão da disputa judicial, alegando que tinha interesse em retomar o contato com seu irmão Andreas e sob a justificativa de que o interesse pelo patrimônio da família foi a causa primordial do crime; situação que se delongou até março de 2015, quando foi oficializada pela justiça de São Paulo a exclusão da ré do testamento (O GLOBO, 2011).

Em agosto de 2014, foi deferido o pedido de concessão ao semi-aberto à ré, solicitado em 2009, porém ela negou o benefício sob a alegação do interesse de trabalhar na oficina da Funap, dentro da Penitenciária; justificando que necessitava do salário recebido pelas atividades, da remissão e redução da pena que conforme preceito legal, o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá absolver parte do tempo de execução pena por meio do trabalho (BRASIL, 2008; FERREZIN; SANTOS, 2014).

Mais uma vez, são evidenciadas características relacionadas a alguns transtornos de personalidade. Ressaltando que vários comportamentos apresentados nesse tipo de transtorno não são de fato anormais, mas sim mostram diferenças de adaptação dentro do escopo da normalidade (HOLMES, 1997). Os transtornos de personalidade são difíceis de diagnosticar, tendo em vista que o portador deles não apresenta alucinações ou surtos como na esquizofrenia, ou seja os sintomas são de certa maneira subjetivos.

Como Suzane foi condenada a aproximadamente 39 anos de detenção, com o passar dos anos na prisão a mesma foi expondo mudanças de comportamento, se tornou evangélica, conselheira de outras detentas, chefe da fábrica de roupas e por fim se casou com Sandra condenada a 27 anos de prisão por sequestro; confirmando a mudança drástica inclusive pela mudança de convivência carcerária, quando deixou a ala das evangélicas e retornou a das homossexuais e casadas. Ela sempre foi muito sedutora e atraiu a atenção das demais detentas – de acordo com relatos de outras presidiárias (FERREZIN, 2014).

Além disso, Sandra se separou de Eliza Matsunaga, acusada pelo assassinato do marido, para ficar com Suzane, caracterizando esta como uma pessoa irresistível. Sandra é uma pessoa respeitada de popularidade no Presídio de

Tremembé, o que garantiria à Suzane segurança – fator essencial na vida da mesma, já que relata ter medo (PAGNAN, 2014). Devido a isso internautas compararam essa situação com a série americana “Orange Is The New Black”, que retrata o cotidiano de uma penitenciária feminina e é baseada em fatos reais (TV RECORD, 2015).

Esse novo relacionamento, a insegurança relatada pela “menina” e a necessidade do salário que a mesma recebe e os fatos que justificaram a negação ao regime semi aberto, concedido a Suzane em 2014; são características que indicam um outro transtorno de personalidade, sendo um deles o narcisista, que se caracteriza devido ao padrão de grandiosidade, o egocentrismo e a necessidade de admiração (TV RECORD, 2015). Além de situações que mostrem sucesso, o senso de serem únicos, a esperança de um tratamento especial e sentimentos de autoridade (HOLMES, 1997) – Sendo que Sandra é temida pelas presidiárias e transmite segurança à ré, e, esta é chefe dentro da fábrica, admirada pelas demais detentas - Duas condições na vida da ré que evidenciam as características descritas.

De acordo com relatos de outras colegas de presídio – Suzane é linda, sedutora e inteligente (TERRA, 2006). Essa descrição das detentas, trazem de forma indireta, características do transtorno narcisista – já que as presidiárias, no caso são os vassalas e potenciais admiradoras de Suzane.

O psicólogo Jacob Pinheiro Goldberg, 2015, analisou a entrevista de Suzane fornecida ao Gugu, quando foi destituída de receber o dinheiro da herança familiar; e se tal despojamento estaria relacionado e aliviasse de alguma maneira uma possível culpa, face o extermínio dos progenitores. Inicialmente ele fala do olhar FIXO de Suzane, quando ela relata sobre a herança; ele evidencia a impressão de que a mesma fez parte da rota que ocasionou a tragédia. Porém, quando ela fala do irmão, que teve em um mundo que não mais existe – ela mostra um sentimento de tristeza profunda e de resignação; quando o psicólogo predisse que o irmão se estabeleceu como o único resgate que ela deseja ‘daquela’ vida. Ao falar de Daniel, ele observa que Suzane indaga como se o namorado tivesse passado por sua vida de forma insignificante, situação criada por ela para se distanciar de fatos dolorosos. Ao falar dos pais e ao ver uma fotografia de família, ele analisa que ela demonstra não querer conviver com as lembranças e muitas vezes ao longo da entrevista fica claro que foi uma parte dela que morreu (TV RECORD, 2018).

Ao ver a entrevista citada diversas vezes na mídia televisiva e nos telejornais, as percepções e impressão remetida, foi que Suzane despertou foi que desejava apagar aquele momento da sua vida, apresentando em alguns momentos; fuga no olhar, movimento de negação com a cabeça remetiam uma impressão e posicionamentos de que ela não havia vivido tudo aquilo, noutros o passado dela e até o homicídio foi referido como algo que já morreu, acabou e terminou. Com destaque a posição de que ela apresentou de que tem uma nova vida – fatos que coadunam com a análise do psicólogo Jacob Goldberg; e a única coisa daquele passado temeroso que ela gostaria de resgatar é a relação com o irmão.

O psiquiatra Luiz Carlos Illafont Coronel, ex-diretor do Hospital Psiquiátrico São Pedro e do Instituto Paulo Freire, classifica Suzane como portadora de transtorno antissocial, provavelmente apresentou partes do encéfalo afetados desde o nascimento. Logo essa patologia é provoca no portador improbidade, distúrbios sexuais, impulsividade, agressividade e uma impossibilidade do sentimento de culpa. Ainda assim 1% a 3% da população tem o perfil semelhante ao de Suzane (O GLOBO, 2014).

Conforme, preconizado por Morana (2012) quando o grau dessa insensibilidade se apresenta elevado, levando o indivíduo a uma acentuada indiferença afetiva, ele pode adotar um comportamento criminal recorrente e o quadro clínico de transtorno de personalidade assume o feito de psicopatia.

Portanto, através das reportagens divulgadas nos meios de comunicação em massa, nos temas pertinentes encontrados nos livros e em artigos científicos, pode-se abordar o estudo desse homicídio através do estudo de caso em questão considerando-o na sua complexidade e informações correlacionadas; desde a contextualização do histórico de vida da homicida, às especificidades que a ligaram e contribuíram para o câmbio com seus comparsas para a prática delituosa.

Todos esses movimentos permitiram perceber que Suzane apresenta transtornos psicológicos de personalidade como: personalidade antissocial devido ao comportamento frio, calculista, inteligente e egocêntrica, perfil que pode ser compreendido conforme autores citados, bem como; perfil de personalidade psicopata devido a completa ausência de culpa e remorso, e da carência de afetividade frente os outros, e em especial às vítimas – seu elo de ligação primeiro. A respeito das características de buscar ter e se envaidecer pela a admiração dos outros conferidos a Suzane, como merecer um tratamento diferenciado e pensar ser

superior às demais pessoais (“uma criminosa melhor, por ser de classe média alta?”), remete ao transtorno de personalidade narcisista.

Todavia vale ressaltar que para afirmar a portabilidade de Suzane a esses transtornos deveriam ser observados cotidianamente, o comportamento dela antes e após o crime – o que não é possível, mas pode-se deduzir que ela os possui através do estudo realizado.

## 5 CONCLUSÃO

Portanto, por meio da metodologia utilizada a respeito do estudo do caso de homicídio em questão, é possível argumentar e sinalizar que as principais motivações reveladas por Suzane para o assassinato dos pais; foram herdar a herança dos mesmos e o desejo de manter um relacionamento amoroso com Daniel, sem conturbações. Conforme todo o histórico do crime praticado pela filha homicida a seus progenitores e baseando-se em todo o trabalho bibliográfico, é evidente que o ato violento perpetrado por Suzane traduz também outros indicadores como; a realização do crime relacionado com as pulsões primitivas e os desejos pessoais inconscientes dela – dar vazão ao gozo agressivo e à conquista da liberdade pela “realização” e irrupção com a lei simbólica – matar o pai, ignorar a lei.

Nenhuma pessoa que apresenta consciência e sanidade mental é capaz de cometer crimes hediondos como o ocorrido. Assim podemos afirmar que Suzane apresenta distúrbios psicológicos graves, pois assassinou os pais e em nenhum momento demonstrou sentimento de culpa ou arrependimento. Atualmente ela demonstra sentir saudades, mas os pais fizeram parte de um mundo, que na cabeça dela não mais existe - situação criada por ela como forma de fuga.

Sendo assim, foi possível entender que ela apresenta distúrbios psicológicos de personalidade que provavelmente se desenvolveram desde a infância, a falta de afeto por parte do pai e o uso de entorpecentes pode ter instigado a coragem em cometer o trucidamento como este assassinato.

Assim pela falta sugerida da mãe, pode-se inferir que a homicida teve base afetiva da mesma e possibilidades de acolhida e amparo, porém foram evidentes os caracteres de comportamento infantil e caprichoso; bem como, que tenha tido um pai real provedor e continente, apesar da precariedade na internalização da lei paterna simbólica e na aquisição representativa das regras sociais. Ambas as

lacunas e conflitivas nos remetem a inferir que provavelmente, a precariedade da internalização dos papéis e funções, materna e paterna; contribuíram para o desenvolvimento do falso self e de uma estrutura de ego inadequada, conciliando com emergência do transtorno da personalidade anti-social que infelizmente ocasionou a atrocidade do homicídio dos progenitores.

Logo Suzane, planejou a morte de seus progenitores de maneira fria – calculista e indiferente de culpa e remorso, sendo notório que a mesma apresenta como principais patologias; o transtorno de personalidade antissocial, que foi o mais afirmado e explicado por profissionais que a analisaram de forma indireta, e o transtorno narcisista, por ela se posicionar como altamente especial e em supremacia de poder e pelos seus potenciais admiradores de envolvimento e sedução. Contudo a falta de afeto e de vinculação, também provoca o cometimento de atos cruéis e irreparáveis que podem coadunar em futuras práticas criminais; conforme preconizado por alguns estudos, Suzane compor o perfil da psicopatia.

Então, cabem aos pais estabelecer um diálogo constante com os filhos, observando e acompanhando suas mudanças de humor e de comportamento nos vários contextos, a fim de estar mais presente na vida destes para assim tentarem identificar patologias e evitar situações graves e delituosas como esta. Devido a isso é importante salientar que os pais não devem apenas suprir os filhos de bens materiais, mas sim estabelecer relações de afeto, amor, carinho, cuidados, zelo, segurança e principalmente de diálogo; instrumento fundamental em qualquer contexto social e constelações familiares, pois através dele é possível identificar problemas que acometem os entes e assim procurar tratamentos eficazes e saudáveis.

Diante dessas investigações, também ficou evidente que a principal causa da realização de crimes por pessoas de famílias bem instruídas é a falta de princípios morais; todavia muitas vezes os descendentes já apresentam alguma forma de transtorno, quando se os progenitores estiverem atentos e compromissados podem trabalhar da melhor forma a educação para que os filhos não sigam caminhos avessos. Por isso é fundamental que os pais observem e sejam vigilantes no comportamento dos filhos desde a primeira infância, estabelecendo valores e referências de comportamentos aceitas e consideradas dentro da legalidade social; pois a partir disso conseguirá em tempo hábil, notar comportamentos destrutivos e se necessário procurar ajuda para evitar o crescimento de indicadores de atrocidades como esta – “por que não buscar-se a inscrição das interdições



necessárias através do pai e da mãe que parem a criança perversa; ao invés de deixar para o futuro que a Lei Jurídica cumpra este papel?”.

## REFERENCIAS

ALVARENGA, G. P. M. **Transtornos Mentais**. 2015. Disponível em: <<http://www.galenoalvarenga.com.br>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION- APA. **DSM – IV tr**: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais, Genebra, 2004.

AMORIM, S. **As criminosas mais famosas do Brasil**. Disponível em: <<http://serpsicopata.blogspot.com.br/2013/02/as-criminosas-mais-famosas-do-brasil.html>>. Acesso em: 21 de mar. 2019.

BAIRROS J. et al. Infância e adolescência: a importância da relação afetiva na formação e desenvolvimento emocional. In: XI Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Anais...**, out. 2011; Cruz Alta, RS, Brasil. Cruz Alta, RS; Universidade de Cruz Alta – Unicruz. Disponível em: <<https://home.unicruz.edu.br/seminario/anais/anais-2011/humanas/INF%C3%83%E2%80%9ANCIA%20E%20ADOLESC%C3%83%C5%A0NCIA%20A%20IMPORT%C3%83%E2%80%9ANCIA%20DA%20RELA%C3%83%E2%80%A1%C3%83%C6%92O%20AFETIVA%20NA%20FORMA%C3%83%E2%80%A1%C3%83%C6%92O%20E%20DESENVOLVIMENTO%20EMOCIONAL.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BIDDULPH S. **Criando meninos**. São Paulo: Fundamentos Educacional, 2002.

BRASIL. **Lei de Execução Penal**: Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984: institui a Lei de Execução Penal – Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2008.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação. **Guia escolar**: métodos usados para a identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes – uma década de lições aprendidas. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <[https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Guia\\_Escolar.pdf](https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Guia_Escolar.pdf)> Acesso em: 20 fev. 2020.

CALDEIRA, T. P. R. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: EDUSP, 2000.

CANO, I.; SANTOS, W. **Violência letal, renda e desigualdade social no Brasil**. Rio de Janeiro: 7 letras, 2001.

CARVALHO FILHO J. G. T. **A aceção de família na teoria psicanalítica**: Sigmund Freud, Melanie Klein e Jacques Lacan. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia da Universidade Federal de São Joao Del Rei, São João del Rei, 2010. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/9027258-Joao-gualberto->

teixeira-de-carvalho-filho-a-acepcao-de-familia-na-teoria-psicanalitica-sigmund-freud-melanie-klein-e-jacques-lacan.html>. Acesso em: 20 fev. 2020.

CASOY, I. **O quinto mandamento**: Caso de Policia. São Paulo: Ediouro, 2009.

CASOY, I. **Serial Killers made in Brasil**. 2. ed. São Paulo: Arx, 2004.

CHAVES, W. A. **Determinação do sujeito em Lacan**: da reintrodução na psiquiatria à subversão do sujeito. 2005. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2005.

CHAVES, W. C. A noção lacaniana da subversão do sujeito. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, DF, v. 22, n.4, p.68-73, dez. 2002. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pcp/v22n4/08.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2020.

CROCHIK, J. L. A personalidade narcisista segundo a Escola de Frankfurt e a ideologia da racionalidade tecnológica. **Psicol USP**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 141-154, dez. 1990. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/34428/37166>>. Acesso em: 22 fev. 2020.

ENDERLE, C. **Psicologia do desenvolvimento**: o processo evolutivo da criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

FANTÁSTICO. **Especialistas avaliam suzane richthofen**. 29 nov. 2009. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Pzn9hiSOdoU>>. Acesso em: 21 mar. 2019.

FEREZIN, R.; SANTOS C. **Suzane diz que pedido foi contra sua vontade, e Justiça barra semiaberto**. G1. 21 ago. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2014/08/suzane-diz-que-pedido-foi-contra-sua-vontade-e-justica-barra-semiaberto.html>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

FERREIRA A. B. H. **Dicionário Eletrônico Aurélio Século XXI**. [CD-ROM] versão 3.0. Rio de Janeiro: Nova Fronteira e Lexikon Informática, 1999.

FERREIRA, F. B. O. **O homicida e a perversão**: uma análise motivacional sobre o crime. 2010. 26f. Monografia (Graduação em Psicologia) - Faculdade União Metropolitana de Educação e Cultura S/C Ltda- UNIME, Santa Catarina, 2010. Disponível em: <<http://www.monodireitounime.xpg.com.br/arquivos/Revista/Set%202010/Renato%20Bruno%20de%20Oliveira%20Ferreira.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

FREUD S. **Totem et Tabou**. Interpretation par la psychanalyse de la vie sociale des peuples primitifs. Paris: Payot, 1947.

FREUD, S. **Moisés e o Monoteísmo**: edição standard das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. (v. 23, p. 13-161). Rio de Janeiro: Imago. 1976. (Texto original publicado em 1934-1939).

FREUD, S. O mal-estar na civilização In: FREUD, S. **Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1974. p. 73-171.

FREUD, S. Reflexões para os tempos de guerra e morte. In: FREUD, S. **Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**: Edição Standard Brasileira Rio de Janeiro: Imago, 1974. p. 309-335.

FREUD, S. **Totem e Tabu**: edição standard das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. (v. XIII, p. 11-125). Rio de Janeiro: Imago. 1976. (Texto original publicado em 1912- 1913).

GANONG, L. H. Integrative reviews of nursing research. **Res Nurs Health**, v. 10, n. 1, p. 1-11, 1987. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/3644366>>. Acesso em 25 abr. 2019.

GOMES F. L. **Ministério Público, baseado em parecer técnico, é contrário à progressão de regime de Suzane Von Richthofen**. Jus Brasil. 24 abr. 2014. Disponível em: <<http://fg.jusbrasil.com.br/noticias/1605053/ministerio-publico-baseado-em-parecer-tecnico-e-contrario-a-progressao-de-regime-de-suzane-von-richthofen>>. Acesso em: 15 fev 2019.

HARE, R. **Entrevista**: Psicopatas no divã. 28 out. 2012. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/010409/entrevista.shtml>>. Acesso em: 02 abr. de 2019.

HARE, R. **Sem consciência**: o mundo perturbador dos Psicopatas que vivem entre nós. São Paulo: Artmed, 2013.

HOLMES, D. S. **Psicologia dos Transtornos mentais**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1997.

JACOMETTO H. **Suspeito de série de crimes em GO confessa 39 assassinatos, diz polícia**. 16 out. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2014/10/suspeito-de-serie-de-crimes-em-goias-confessa-39-assassinatos.html>>. Acesso em: 21 mar. 2019.

KOLTAI C. **Totem e Tabu**: um mito freudiano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

LACAN J. Du discours psychanalytique. In: **Conférence à l'université de Milan, 12 mai 1972**. Milão: Itália. Milão: La Salamandra, 2009. Disponível em: <<http://espace.freud.pagesperso-orange.fr/topos/psycha/psysem/italie.htm>>. Acesso em: 14 mai. 2019.

LACAN, J. **Os complexos familiares na formação do indivíduo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1997. (Texto original publicado em 1938).

LINHARES J. Verdades e mentiras de Suzane Von Richthofen. **Rev Veja**, v. 39, n. 14, p. 104 -11, abr. 2006.

LONGO T. P. **Afetividade na primeira instância**. 25 abr. 2011. Disponível em: <<https://jogosentimentos.wordpress.com/2011/04/25/afetividade-na-primeira-infancia/>>. Acesso em: 14 mai. de 2015.

MARANHÃO, O. R. **Psicologia do Crime**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995.

MARCUSE, H. **Eros e civilização**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

MENDONÇA, M. **Sim, elas podem ser cruéis**. Um tabu impede que se discuta a maldade infantil. Mas ela existe. E pode esconder transtornos graves. Entrevista do psiquiatra Fábio Barbirato, chefe da Psiquiatria Infantil da Santa Casa, no Rio de Janeiro. abr. 2010. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI130697-15228,00.html>>. Acesso em: 18 abr. de 2019.

MINAYO, M. C. S. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, supl. 1, p. S7-S18, 1994. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X1994000500002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1994000500002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 21 fev. 2020.

MIRANDA FILHO H. R. M. Psiquiatria Forense - Crime e doença mental: um nexos de causalidade. **Psychiatry on line Brasil**, v. 14, n. 10, out. 2009. Disponível em: <<http://www.polbr.med.br/ano09/for1009.php>>. Acesso em: 21 mar. 2019.

MORANA, Hilda C P; STONE, Michael H; ABDALLA-FILHO, Elias. Transtornos de personalidade, psicopatia e serial killers. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v. 28, supl. 2, p. s74-s79, out. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-44462006000600005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462006000600005&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 11 mar. 2020.

O GLOBO. **Justiça exclui Suzane Richthofen da herança deixada pelos pais, assassinados em 2002**. 10 fev. 2011. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/justica-exclui-suzane-richthofen-da-heranca-deixada-pelos-pais-assassinados-em-2002-2826105>>. Acesso em: 14 mai. 2019.

O GLOBO. **Suzane Von Richthofen abre mão da herança e quer se reaproximar do irmão**. 13 ou. 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/suzane-von-richthofen-abre-mao-da-heranca-quer-se-reaproximar-do-irmao-14228403>>. Acesso em: 14 mai. de 2019.

PAGNAN, R. Suzane von Richthofen se casa com sequestradora em São Paulo. **Folha de São Paulo**, 28 out. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/10/1539383-suzane-ritchofen-se-casa-com-sequestradora-em-presidio-de-sp.shtml>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

PARRA C. R.; PARRA C. R. Quem mata por amor morre também psicologicamente e quem responde por essa morte? **Intertemas**, Presidente Prudente, v. 12, p. 281-297, 2007. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/INTERTEMAS/article/view/737/7>>. Acesso em: 14 maio 2019.

PARRA, C. R.; PARRA, C. R. Quem mata por amor morre também psiquicamente e quem responde por essa morte? **Rev Intertemas**, v. 12, n. 2 p. 81- 98, 2008. Disponível em: <[http://www.unifieo.br/pdfs/marketing/publicacoes\\_biblioteca/2015\\_n08\\_08.pdf](http://www.unifieo.br/pdfs/marketing/publicacoes_biblioteca/2015_n08_08.pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2020.

PHILLIPS, D. **Brasil questiona porque jovens ricos viram criminosos**. ago. 2012. Disponível em: <<http://opiniaoenoticia.com.br/brasil/brasil-questiona-porque-jovens-ricos-viram-criminosos-diz-bloomberg>>. Acesso em: 14 de mai. 2015.

SALK, L. **O que toda criança gostaria que seus pais soubessem**. Rio de Janeiro: Record, 1995.

SALUM, M. J. G. **A psicanálise e o crime: causa e responsabilidades nos atos criminosos, agressões e violência na clínica psicanalítica contemporânea**. Rio de Janeiro: Programa de Pós Graduação em Teoria Psicanalítica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009.

SCIENTIFIC AMERICAN MENTE CEREBRO. **O que é um psicopata?** Seguimento, 2019. Disponível em: <[http://www2.uol.com.br/vivermente/artigos/o\\_que\\_e\\_um\\_psicopata\\_.html](http://www2.uol.com.br/vivermente/artigos/o_que_e_um_psicopata_.html)>. Acesso em: 7 nov. 2019.

SERPONE F. **Caso Suzane von Richthofen: último segundo**. jun. 2011. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/crimes/casosuzanevonrichthofen/n1596994333920.html>>. Acesso em: 01 mar. 2019.

SILVA JUNIOR, J. N.; BESSET, V. L. Violência e sintoma: o que a psicanálise tem a dizer?. **Fractal, Rev. Psicol.**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 323-336, ago. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-02922010000800008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922010000800008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 26 fev. 2020.

SILVA, A. B. B. **Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado**. Rio de Janeiro: Fontanar, 2008.

SOUSA, A. K. P.; SILVA, W. M. A. A atuação do estado no tratamento jurídico penal do psicopata ou pessoa portadora de transtorno de personalidade antissocial. In: Anais eletrônicos da VI Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica; out 2012; **Rev Facid: Ciência & Vida**. v. 9, n. 2, p. 23-26, 2013. Disponível em: <[http://www.cesumar.br/prppge/pesquisa/mostras/vi\\_mostra/ana\\_carolina\\_tinoco\\_neves\\_santos.pdf](http://www.cesumar.br/prppge/pesquisa/mostras/vi_mostra/ana_carolina_tinoco_neves_santos.pdf)>. Acesso em: 21 mar. 2015.

TARRAB, M. Un lazo social inédito. In: \_\_\_\_\_. **Virtualia: Revista digital de la Escuela de la Orientación Lacaniana**, v. 1, n. 2. 2001. Disponível em: <<http://virtualia.eol.org.ar/029/template.asp>>. Acesso em: 15 mai. 2019.

TEIXEIRA, E. H.; DALGALARRONDO, P. Crime, diagnóstico psiquiátrico e perfil da vítima: um estudo com a população de uma casa de custódia do estado de São

Paulo. **J Bras Psiquiatr**, Rio de Janeiro, v. 55. n 3, p. 192-196, jul./ago. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S00472085200600030003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S00472085200600030003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em 15 nov. 2019.

TERRA. **Caso Richthofen**. jul. 2006. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/casorichthofen/interna/0,,OI1072832EI6792,00.html>>. Acesso em: 21 mar. 2019.

TV RECORD. **Programa do Gugu**: psicanalista analisa comportamento de suzane von richthofen durante entrevista. 13 out. 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=L8zclUaUOLE>>. Acesso em: 23 de mar. 2019.

TV RECORD. **Suzane von Richthofen assume ter planejado a morte dos pais com o namorado**, fev. 2015. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/02/25/apos-sete-anos-suzane-von-richthofen-concede-entrevista-tenho-saudade-do-meu-irmao.htm>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

VALENÇA, A. M.; MORAES T. M. Relação entre homicídio e transtornos mentais. **Rev Bras Psiquiatr**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 62-68, out. 2006. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/enfermeria/resource/pt/lil-451777?lang=pt>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

VIRGINIO, D. S. **A ausência da dor de ser, quem realmente se é**: um olhar psicanalítico acerca do sujeito psicopata, dentro do sistema carcerário brasileiro (monografia) - Faculdade do Vale do Ipojuca Caruaru, 2014.

WATSON J. B. **Behaviorism. Rev.** New York: Norton, 1930.